

DECRETO Nº 28.261 , DE 10 DE Novembro DE 1989

Dá nova redação ao inciso V do artigo 4º do Decreto nº 24.711, de 6 de outubro de 1987.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - O inciso V do artigo 4º do Decreto nº 24.711, de 6 de outubro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

---

"V - A correição terá sempre prazo certo, fixado pelo Chefe do Executivo, que poderá prorrogá-lo, a seu critério e mediante justificativa".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Novembro de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal